

PARECER DO ÓRGÃO TÉCNICO

IDENTIFICAÇÃO PRECISA DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO OBJETO DE AVALIAÇÃO

“Em atendimento ao disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e ao disposto no § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, trata o presente Parecer de contratação pelo município de Manaus, Estado do Amazonas, de operação de crédito no valor de **R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais)**, junto ao Banco do Brasil S.A., no âmbito do Programa de Melhoria da Infraestrutura Urbana e Tecnológica do Município de Manaus (PROMINF/Manaus), destinados à amortização da dívida pública, ao fortalecimento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), ao aporte ao Fundo Municipal de Habitação, aos investimentos nas áreas de Educação, Saúde, Ambiental, Turismo, Assistência Social, Segurança Pública, Infraestrutura, Mobilidade Urbana, Esporte e Lazer, e à Modernização Fazendária, Lei autorizativa nº 3.478, de 01 de abril de 2025.”

1. ASPECTOS GERAIS DO MUNICÍPIO

TERRITÓRIO E POPULAÇÃO

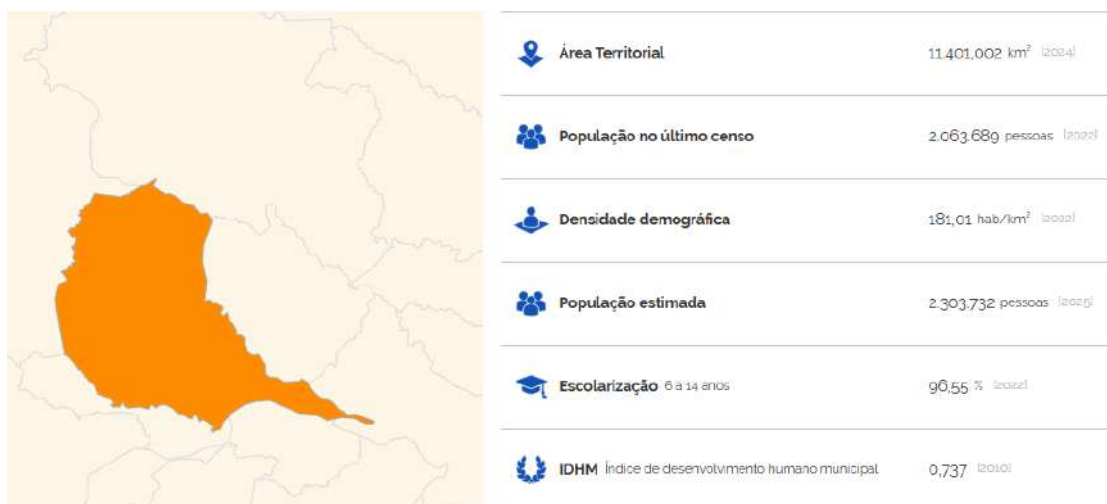
O Município de Manaus, capital do Estado do Amazonas, possui extensão territorial de 11.401,092 km², configurando-se como um dos maiores municípios do Brasil em área territorial. Conforme estimativa populacional mais recente do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), referente ao ano de 2024, Manaus possui aproximadamente 2.255.903 habitantes, mantendo-se como o principal centro urbano da Região Norte do país.

Esse contingente populacional representa uma densidade demográfica aproximada de 181 habitantes por quilômetro quadrado, refletindo o processo contínuo de expansão urbana observado nas últimas décadas. O crescimento populacional, embora em ritmo inferior ao verificado nas décadas anteriores, permanece consistente, impulsionado principalmente pela dinâmica econômica do Polo Industrial de Manaus e pela centralização de serviços públicos e privados especializados.

A estrutura urbana do município encontra-se organizada em seis zonas administrativas: Norte, Sul, Leste, Oeste, Centro-Sul e Centro-Oeste. Destacam-se as zonas Norte e Leste como os principais vetores de expansão urbana, caracterizadas pela maior disponibilidade de áreas para ocupação e pelo crescimento de empreendimentos habitacionais e de infraestrutura

urbana. Tal expansão impõe ao Poder Público o permanente desafio de ampliar e modernizar a infraestrutura urbana, garantindo mobilidade, segurança, saneamento e qualidade de vida à população.

No quadro abaixo, extraído do site do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, pode-se conferir alguns dados relevantes da cidade de Manaus como um todo:



Fonte: Dados extraídos do site do IBGE <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/am/manaus/panorama>

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO MUNICIPAL

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de Manaus é classificado como alto desenvolvimento humano, situando-se em 0,737, conforme dados oficiais mais recentes disponíveis. Esse indicador reflete avanços consistentes nas dimensões de renda, educação e longevidade ao longo das últimas décadas.

A evolução histórica do indicador demonstra significativo progresso socioeconômico, resultado de investimentos públicos em infraestrutura urbana, educação, saúde e políticas sociais. Esse desempenho reforça a capacidade institucional e administrativa do município em executar projetos estruturantes e gerir recursos públicos de forma eficiente.

PERFIL ECONÔMICO E CAPACIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO

Manaus possui a maior economia da Região Norte e figura entre as dez maiores economias municipais do Brasil. O Produto Interno Bruto (PIB) municipal ultrapassa R\$ 100

bilhões, com PIB per capita superior a R\$ 60.000,00 anuais, evidenciando relevante capacidade de geração de riqueza.

A estrutura econômica diversificada e o elevado nível de atividade produtiva contribuem para o fortalecimento da arrecadação municipal, especialmente por meio do Imposto sobre Serviços (ISS), transferências constitucionais e participação na arrecadação estadual.

Esse contexto evidencia a solidez fiscal e a capacidade do município em suportar operações de crédito destinadas a investimentos estruturantes, desde que respeitados os limites legais e a sustentabilidade fiscal de médio e longo prazo.

TRABALHO E RENDA

Manaus constitui o principal polo econômico, financeiro e administrativo do Estado do Amazonas, exercendo forte influência sobre os demais 61 municípios do estado. Seu processo de urbanização foi intensificado a partir da criação da Zona Franca de Manaus, instituída em 1967, que consolidou o município como importante polo industrial nacional.

Atualmente, o Polo Industrial de Manaus abriga mais de 500 indústrias, com atuação destacada nos setores eletroeletrônico, duas rodas, informática, termoplástico, químico e metalúrgico. Esse complexo industrial é responsável por significativa geração de empregos formais, renda e arrecadação tributária, contribuindo diretamente para a sustentabilidade fiscal do município.

Além do setor industrial, o setor terciário apresenta elevada participação na composição econômica local, abrangendo comércio, serviços, tecnologia, logística e turismo. Manaus também desempenha papel estratégico na integração econômica da Região Norte, funcionando como centro logístico regional.

RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO

CUSTOS

A Prefeitura de Manaus, está buscando junto ao BANCO DO BRASIL, firmar uma operação de crédito, com GARANTIA DA UNIÃO, no montante de R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais) com as seguintes condições de financiamento:

- Valor da operação: R\$ 620.000.000,00 (seiscentos e vinte milhões de reais);
- Taxa de Juros: taxa anual média dos Certificados de Depósitos Interbancários (CDI), acrescidos de sobretaxa efetiva de 1,20% a.a. (um inteiro e vinte centésimos por cento ao ano);
- Prazo Total: 120 meses;
- Prazo de Carência: 12 meses;
- Prazo de Amortização: 108 meses;
- Tarifa de Contratação: 0,80% (oitenta centésimos por cento) sobre o valor total da operação.

É importante frisar, que o valor do empréstimo é equivalente ao valor que será investido na cidade de Manaus, valorizando a capital, não havendo qualquer perda financeira. As amortizações serão pagas, mensalmente, no decorrer de 9 anos subsequentes ao prazo de carência, sem causar grande impacto ao tesouro municipal, uma vez que a receita aumenta anualmente, e tais investimentos valorizarão a cidade e promoverão um aumento na qualidade de vida da população manauara.

BENEFÍCIOS

Os recursos provenientes dessa operação serão destinados ao fortalecimento do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU), através do Programa de Melhoria da Infraestrutura Urbana e Tecnológica do Município de Manaus – PROMINF/Manaus, e à Modernização Fazendária (Arrecadação de Tributos e Tecnologia da Informação e Comunicação), conforme o disposto na tabela abaixo:

Tabela 2. – Aplicação dos Recursos

FONTE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1754 Operações de Crédito	0142 Programa de Melhoria da Infraestrutura Urbana e Tecnológica do Município de Manaus - PROMINF	1094 – Obras de Infraestrutura Urbana	585.000.000,00
1754 Operações de Crédito	0006 Modernização Fazendária	2003 – Modernização e Reestruturação das Unidades da SEMEF	35.000.000,00
1754 Operações de Crédito	0006 Modernização Fazendária	2007 – Equipamentos e Mobiliários para Modernização Fazendária	

FONTE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR (R\$)
1754 Operações de Crédito	0006 Modernização Fazendária	2012 – Suprimentos de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	
1754 Operações de Crédito	0006 Modernização Fazendária	2138 – Contratação de Serviços Especializados em Gestão Fazendária	
1754 Operações de Crédito	0006 Modernização Fazendária	2226 – Atualização Cadastral e Georreferenciamento	
1754 Operações de Crédito	0007 Cidades Inteligentes	1048 – Implementação de Infraestrutura de Tecnologia da Informação	
1754 Operações de Crédito	0007 Cidades Inteligentes	2022 – Contratação de Serviços Especializados em Tecnologia da Informação e Comunicação	
1754 Operações de Crédito	0007 Cidades Inteligentes	2024 – Manutenção de Softwares e Infraestrutura de TIC	
1754 Operações de Crédito	0008 Qualificação e Valorização do Servidor Municipal	2015 – Qualificação e Valorização do Servidor Municipal	
Total			620.000.000,00

Fonte: Plano Plurianual 2026-2029 Lei nº 3.604 de 30/12/2025

O FMDU, regulamentado pela Lei nº 2.115/2016, terá seus recursos rigorosamente aplicados em investimentos, com a expressa vedação de sua utilização em despesas de custeio, conforme estabelecido no Art. 4º, § 1º. Essa medida assegura que os recursos sejam direcionados a projetos de longo prazo que beneficiem a população.

A atual gestão municipal, vem buscando estratégias para atender as necessidades do nosso município e em modernizar e ampliar os serviços públicos em diversas áreas. A operação de crédito proposta, objetiva alavancar investimentos em infraestrutura, contenção de processos erosivos, serviço de desassoreamento de igarapés, melhoramento de ramais e vicinais, construção de obras de arte especiais, além de investimentos nas áreas de meio ambiente, esporte e lazer, a exemplo de construção de parques urbanos, feiras e mercados.

- **Benefícios Diretos**

Com esse financiamento, serão abertas várias frentes de obras, presumindo-se conservadoramente que, pelo menos 30% do valor total da operação será destinado à mão-de-obra da construção civil, o que movimenta a economia com a injeção de renda e aumento da capacidade de compra do cidadão.

- **Benefícios Indiretos**

Inúmeros são os benefícios indiretos à população, que vai desde o movimento da economia até o aumento de mais opção de lazer, segurança e prevenção a desastres naturais, melhorias no trânsito diminuindo o tempo de deslocamento, dentre outros.

A construção de parques, aumentará as alternativas de lazer da população, gerando entretenimento para toda a família e promovendo a conservação sustentável do meio ambiente.

Para prevenir desastres ambientais, serão realizadas intervenções estruturais que consistem na estabilização de processos de movimentos de terra, como deslizamentos de solo ou rocha, erosão, corridas de massa, possibilitando a redução do risco de fatalidades associadas a movimentos de terras em encostas, trazendo segurança à população que vive em situação de vulnerabilidade social.

Além da contenção de processos erosivos, a prefeitura irá utilizar os recursos da operação de crédito no desassoreamento de igarapés, o que irá prevenir alagamentos que causam transtornos e prejuízos à sociedade como um todo.

Os investimentos na construção de feiras e mercados incrementará o comércio local, permitindo novas opções de compras, mais acessíveis a população de baixa renda, ademais, gerar oportunidades de emprego no comércio informal.

A construção de obras de artes especiais proporcionará fluidez no alto tráfego que aumenta diariamente, enquanto a construção de abrigos irá propiciar aos usuários do transporte público local adequado para espera dos ônibus.

Podemos facilmente afirmar que todos os investimentos supracitados beneficiarão direta e indiretamente toda a população manauara. Atualmente, de acordo com o IBGE, a população está estimada em 2.063.689 habitantes, porém para efeito meramente demonstrativo de cálculo, consideraremos apenas 80% da população, ou seja, 1.650.951 habitantes.

Dessa forma, a relação custo benefício igual a 1, bem conservadora, ou seja, para cada R\$ 1,00 (um real) gasto no financiamento se obterá R\$ 1,00 (um real) de retorno, seja pelo incremento salarial que movimentará a economia, seja pelo aumento do ativo público,

seja por todos os outros benefícios já explanados, e estimando conservadoramente que 30% dos valores destinados às obras serão gastos com mão-de-obra direta (de acordo com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - “SINAPI” do IBGE/CAIXA publicado em dezembro/2025 tal dado é de 42,99%), podemos afirmar que a relação custo benefício desta operação de crédito é muito satisfatória ao município, demonstrado através de valores conservadores para o cálculo dos benefícios, conforme tabela:

Tabela 3. – Balanceamento da relação custo-benefício

DESCRIÇÃO DOS CUSTOS (R\$)		DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS SOCIAIS (R\$)	
Total do Financiamento	620.000.000,00	Aumento do Ativo Público	620.000.000,00
Total de Encargos Estimados	438.347.692,07	Mão-de-obra direta (estimativa conservadora de 30% dos investimentos)	131.504.307,62
		Demais Benefícios Diretos e Indiretos	306.843.384,45
Total dos Custos	1.058.347.692,07	Total do Benefício Social	1.058.347.692,07

Fonte: Elaboração Própria

Na mesma linha de raciocínio utilizada anteriormente, minorando o número de pessoas beneficiadas direta e indiretamente com o financiamento, consideraremos no cálculo da relação custo-benefício, apenas que 80% da população será beneficiada direta ou indiretamente pelos produtos resultantes desse empréstimo, registra-se o custo aproximado de R\$ 5,34/habitante (mês) ao longo de 120 meses. Sendo assim, demonstra-se que o benefício à população manauara será infinitamente maior que o custo do empréstimo/habitante.

2. FONTES ALTERNATIVAS DE FINANCIAMENTO

No âmbito da estruturação do Projeto PROMINF, o Município de Manaus procedeu à análise das fontes alternativas de financiamento disponíveis no mercado, com vistas à identificação da instituição financeira que melhor atendesse às necessidades técnicas, operacionais e financeiras da operação pretendida.

Dentre as instituições avaliadas, destacam-se o Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal, ambas com atuação consolidada no financiamento de entes subnacionais.

Após exame das condições apresentadas, verificou-se que o Banco do Brasil S.A. disponibiliza modalidade de operação de crédito compatível com o perfil fiscal do Município

e com as características do projeto, assegurando cronograma de desembolso ajustado às etapas de planejamento, licitação, contratação e execução das ações previstas. Ademais, a instituição possui reconhecida capacidade técnica e experiência na formalização e acompanhamento de operações de crédito com a Administração Pública, conferindo maior segurança jurídica e operacional ao processo.

Por sua vez, a Caixa Econômica Federal estabelece, como condicionante contratual, a obrigatoriedade de utilização integral dos recursos no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. Tal exigência inviabiliza a adequada execução das obras a serem financiadas pelo Projeto PROMINF, uma vez que estas demandam procedimentos licitatórios complexos e de duração prolongada, além de etapas executivas que podem alcançar até 18 (dezoito) meses para sua conclusão. Assim, o prazo imposto revela-se incompatível com a dinâmica administrativa e com o cronograma físico-financeiro das intervenções previstas, comprometendo a viabilidade técnica e operacional da aplicação dos recursos. Ressalta-se, ainda, que o não cumprimento do prazo estabelecido implica a necessidade de reprogramação da operação, sujeitando o Município ao pagamento de tarifa adicional.

Diante do exposto, conclui-se que será mais vantajoso, atualmente, firmar contrato com o Banco do Brasil S.A, em detrimento do outro agente financiador.

3. INTERESSE ECONÔMICO E SOCIAL DA OPERAÇÃO

Os recursos dessa operação de crédito serão destinados à continuidade do Programa de Melhoria da Infraestrutura Urbana e Tecnológica do Município de Manaus – PROMINF/Manaus e à Modernização Fazendária, objetivando obras que irão tornar o trânsito mais fluido e as vias mais trafegáveis, além de levar possibilidades de lazer e entretenimento ao cidadão manauara e aos visitantes.

O planejamento de execução dessa operação de crédito será 100% para despesas de capital, através de aporte financeiro ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU e investimentos na Modernização Fazendária.

O FMDU foi criado pela Lei Municipal nº 2.115, de 27 de abril de 2016, e está vinculado ao Instituto Municipal de Planejamento Urbanos – IMPLURB, podendo os seus recursos serem destinados a execução de programas e projetos habitacionais de interesse

social; sistema de transporte coletivo público, sistema cicloviário e sistema de circulação de pedestres; implantação de parques; realização de melhorias em vias estruturais ou de transporte público coletivo de passageiros e à requalificação de eixos ou corredores urbanos; implantação de equipamentos urbanos e comunitários, espaços públicos de lazer e áreas verdes e proteção, recuperação e valorização de bens e de espaços públicos de valor histórico, cultural ou paisagístico, incluindo o investimento em obras e imóveis públicos classificados como unidades de preservação.

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado, entendo que este Parecer atesta o cumprimento do disposto no inciso I, do art. 21, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001, e do § 1º, do art. 32, da Lei Complementar 101/2000, demonstrando a relação custo-benefício e o interesse econômico e social da operação.

Manaus, 08 de abril de 2026.

CLÉCIO DA CUNHA FREIRE

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Tecnologia da Informação
SEMEF

De acordo

RENATO FROTA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Manaus
PMM